



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 073/2024

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 9º da Lei Municipal nº. 2053/23 de 29 de novembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), a dotação abaixo relacionada:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ANITAPOLIS

16.001.5.001.3.3.90.1.800.1111/2	R\$	84,00
---	------------	--------------

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do superávit financeiro do exercício anterior no mesmo valor das dotações acima relacionadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 03 de junho de 2024.

**Solange Back
Prefeita Municipal**

**Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis,
em 03 de junho de 2024.**

**Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete**